

**DECRETO Nº. 3.058/2015****De 24 de abril de 2015.****“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”****JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,**

Prefeita Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 940.000,00 (Novecentos e Quarenta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.08 – Secretaria de Finanças e Planejamento	04.121.0010.2042 – Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	4.4.90.52	300.000,00	Tesouro	149
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2036 – Subvenção APAE Saúde	3.3.50.43	60.000,00	Tesouro	105
02.13 – Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários	01.062.0017.2067 – Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos	3.3.90.39	100.000,00	Tesouro	219
02.13 – Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários	01.062.0017.2067 – Sentenças Judiciais	3.3.90.91	70.000,00	Tesouro	220
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.364.0005.2025 – Auxílio Financeiro a Estudante	3.3.90.18	80.000,00	Tesouro	65
02.13 – Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários	01.062.0017.2067 – Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos	3.3.90.39	10.000,00	Tesouro	222
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.302.0014.2037 – Subvenção Sta Casa	3.3.50.43	162.000,00	Tesouro	109
02.06 Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento	15.451.0007.2039 - Manutenção da Secretaria	3.3.90.39	50.000,00	Tesouro	133
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 – Manutenção da Saúde	3.3.90.39	108.000,00	Tesouro	101

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com o recurso resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:-(Art. 43, parágrafo 1º Inciso III da Lei 4320/64).

U. O.	FUNCIONAL PREOGRAMATICA	CAT. ECONO	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.1054 – Adquirir Veículos de Transporte Escolar	4.4.90.52	300.000,00	Federal	38



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2100 – Reforma da Escola Terezinha P. Yasuda	4.4.90.51	200.000,00	Tesouro	62
02.08 – Secretaria de Finanças e Planejamento	99.999.0999.2999 – Reserva de Contingencia	9.9.99.99.00	350.000,00	Tesouro	151
02.06 – Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.2039 – Manutenção da Secretaria de Urbanismo	4.4.90.52	90.000,00	Tesouro	135

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 24 de abril de 2015.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

JUAREZ MARCIO RODRIGUES
Séc. de Negócios Jurídicos e Tributários

JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Alessandra Roberta dos Santos Sato
Assistente Administrativo I